

## PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



## D E C R E T O Nº 9195/2024

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de Criação e Implementação de Unidades de Conservação (UC) da Costa Norte."

**FELIPE AUGUSTO,** Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA

**Art. 1º -** É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel, localizado na Rua Gustavo Corção, s/n, Canto do Mar, nesta cidade, com Inscrição Cadastral Municipal n° 3034.361.2342.0004.0000, sob Matrícula n° 21.224, tendo como proprietário HOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, para Criação e Implementação de Unidades de Conservação (UC) da Costa Norte Construção, conforme descrição a seguir:

## DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:

O LOTE DE TERRENO Nº 11 (ONZE) da QUADRA "E", do loteamento "BALNEARIO TURISTICO ENSEADA", situado no BAIRRO DA ENSEADA, município e comarca de São Sebastião deste Estado, medindo 13,02m (TREZE METROS E DOIS CENTIMETROS) de frente para a AVENIDA MARGINAL 1; por 38,59ms (TRINTA E OITO METROS E CINQUENTA E NOVE CENTIMETROS), do lado direito de quem da Avenida Marginal 1 olha o lote, por 37,74m (TRINTA E SETE METROS E SETENTA E QUATRO CENTIMETROS) do lado esquerdo, tendo nos fundos 13,00m (TREZE METROS), confrontando pelo lado direito com o lote 10 nos fundos com o lote nº 9, todos da mesma quadra, e do lado esquerdo - com o imóvel de Carlos Alberto Razuk e outros, encerrando a área de 496,15ms2 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS METROS E QUINZE CENTIMETROS QUADRADOS).

- **Art. 2º -** Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei nº 3365/1941, alterado pela Lei nº 2786/1956.
- **Art. 3º -** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.
  - **Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 16 de fevereiro de 2024.

# FELIPE AUGUSTO Prefeito